PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 5 8 5

de 09 de Maio de 1.978

" Autoriza abertura de um Crédito Especial de cr$ 25.000,00 "

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle - promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a - abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de cr$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a atender despesa da limpesa do Córrego Jatobá, sob o regime de empreitada braçal.

Artigo 2º- O Crédito definido nesta Lei será co - berto com recursos provenientes do excesso de arrecadação - previsto para o corrente exercicio.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 09 de Maio de 1978

- JAMIL CALIL -
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na forma e lugar de costume. Registre-se,

Barrinha, 09 de Maio de 1978

Secretário